



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - SEMUSA-CMSPV

RESOLUÇÃO Nº 55/2026/CMSPV/SEMUSA, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho, referente à Proposta InvestSUS nº 36000709702202500, oriunda da emenda Parlamentar da Bancada federal nº 71230005, no valor de R\$ 5.000.000,00 destinada ao custeio de serviços vinculados às Ofertas de Cuidados Integrados – OCI, no âmbito do Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando que a Atenção Especializada constitui componente estratégico da Rede de Atenção à Saúde, sendo responsável pela oferta de serviços, procedimentos diagnósticos, terapêuticos e assistenciais destinados ao atendimento das necessidades de saúde da população;

Considerando a necessidade de fortalecer a oferta de serviços especializados e ampliar a capacidade de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente nas linhas de cuidado contempladas pelas Ofertas de Cuidados Integrados – OCI;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade e a integralidade do cuidado especializado, contribuindo para a redução das filas e do tempo de espera dos usuários regulados para a Atenção Especializada;

Considerando que o Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE organiza o cuidado especializado por meio das Ofertas de Cuidados Integrados – OCI, reunindo consultas, exames, procedimentos e demais serviços necessários à conclusão das linhas de cuidado;

Considerando o Plano de Trabalho nº 69/2026/SEMUSA-DMAC, constante do Processo SEI nº 005.012911/2026-87;

Considerando que o Plano de Trabalho prevê a manutenção da distribuição financeira originalmente aprovada entre as quatro OCI, contemplando R\$ 1.500.000,00 para Ortopedia, R\$ 1.000.000,00 para Oncologia, R\$ 1.000.000,00 para Oftalmologia e R\$ 1.500.000,00 para Cardiologia, totalizando R\$ 5.000.000,00;

Considerando a 7ª Reunião Ordinária de 26 de agosto de 2026, onde a plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, deliberou em votação por maioria de votos, pela aprovação **desta Resolução**.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Trabalho, referente à Proposta InvestSUS nº 36000709702202500, oriunda da emenda Parlamentar da Bancada federal nº 71230005, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) destinada ao custeio de serviços vinculados às Ofertas de Cuidados Integrados – OCI de Ortopedia, Oncologia, Oftalmologia e Cardiologia, no âmbito do Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE, tendo como unidades assistenciais de referência o Centro de Especialidades Médicas – CEM Dr. Rafael Vaz e Silva (CNES nº 7016557) e o Centro de Especialidades Médicas – CEM Dr. Alfredo Silva (CNES nº 2552914), visando ampliar e qualificar a oferta de serviços especializados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 26 de agosto de 2026.

Robinson Cardoso Machado Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Sandra Maria Petillo Cardoso

Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA



Documento assinado eletronicamente por **Robinson Cardoso Machado Silva, Presidente**, em 10/09/2026, às 09:14, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Petillo Cardoso, Secretário(a)**, em 10/09/2026, às 10:37, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1509752** e o código CRC **7E8898D3**.



Referência: Processo nº 005.016925/2026-70

SEI nº 1509752

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 55/2026/CMSPV/SEMUSA, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 55/2026/CMSPV/SEMUSA, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho, referente à Proposta InvestSUS nº 36000709702202500, oriunda da emenda Parlamentar da Bancada federal nº 71230005, no valor de R\$ 5.000.000,00 destinada ao custeio de serviços vinculados às Ofertas de Cuidados Integrados – OCI, no âmbito do Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando que a Atenção Especializada constitui componente estratégico da Rede de Atenção à Saúde, sendo responsável pela oferta de serviços, procedimentos diagnósticos, terapêuticos e assistenciais destinados ao atendimento das necessidades de saúde da população;

Considerando a necessidade de fortalecer a oferta de serviços especializados e ampliar a capacidade de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente nas linhas de cuidado contempladas pelas Ofertas de Cuidados Integrados – OCI;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade e a integralidade do cuidado especializado, contribuindo para a redução das filas e do tempo de espera dos usuários regulados para a Atenção Especializada;

Considerando que o Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE organiza o cuidado especializado por meio das Ofertas de Cuidados Integrados – OCI, reunindo consultas, exames, procedimentos e demais serviços necessários à conclusão das linhas de cuidado;

Considerando o Plano de Trabalho nº 69/2026/SEMUSA-DMAC, constante do Processo SEI nº 005.012911/2026-87;

Considerando que o Plano de Trabalho prevê a manutenção da distribuição financeira originalmente aprovada entre as quatro OCI, contemplando R\$ 1.500.000,00 para Ortopedia, R\$ 1.000.000,00 para Oncologia, R\$ 1.000.000,00 para Oftalmologia e R\$ 1.500.000,00 para Cardiologia, totalizando R\$ 5.000.000,00;

Considerando a 7ª Reunião Ordinária de 26 de agosto de 2026, onde a plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, deliberou em votação por maioria de votos, pela aprovação **desta Resolução**.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Trabalho, referente à Proposta InvestSUS nº 36000709702202500, oriunda da emenda Parlamentar da Bancada federal nº 71230005, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) destinada ao custeio de serviços vinculados às Ofertas de Cuidados Integrados – OCI de Ortopedia, Oncologia, Oftalmologia e Cardiologia, no âmbito do Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE, tendo como unidades assistenciais de referência o Centro de Especialidades Médicas – CEM Dr. Rafael Vaz e Silva (CNES nº 7016557) e o Centro de Especialidades Médicas – CEM Dr. Alfredo Silva (CNES nº 2552914), visando ampliar e qualificar a oferta de serviços especializados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 26 de agosto de 2026.

ROBINSON CARDOSO MACHADO SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Paragrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO

Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA

Documento assinado eletronicamente por Robinson Cardoso Machado Silva, Presidente, em 10/09/2026, às 09:14, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por Sandra Maria Petillo Cardoso, Secretário(a), em 10/09/2026, às 10:37, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador 1509752 e o código CRC 7E8898D3.

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:DA5F320E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/09/2026. Edição 4317

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>